



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

PROJETO DE LEI 016/2014
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera dispositivos da Lei Municipal 2128 de 01 de agosto de 2005 e dá outras providências.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI, Vereadora do Município de Itapuí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Douto Plenário, para apreciação e aprovação, o seguinte projeto de lei.

Artigo 1º) Fica inserido no artigo 2º da Lei Municipal 2128 de 01 de agosto de 2005 o parágrafo 4º, com a seguinte redação:

Artigo 2º -

§ 4º - Os trailers colocados na via pública deverão estar obrigatoriamente pintados, com cores que não reflitam a luz solar, não causem ofuscamento de visão aos motoristas ou pedestres, sob pena de serem retirados do local e terem o alvará de funcionamento cassado.

Artigo 2º) Fica revogado o § 2º do artigo 2º da Lei Municipal 2128 de 01 de agosto de 2005.

Artigo 3º) O Poder Executivo deverá tomar as medidas necessárias para fiscalização e cumprimento da presente lei, bem como da lei municipal 2128/2005, sendo que as despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 3 de novembro de 2014.



MARIA CLELIA VIARO PICHELLI

Vereadora



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa melhorar a regulamentação dos estabelecimentos que comercializam alimentos na via pública de nosso município, os chamados trailers.

Ocorre que há diversas reclamações de motoristas, comerciantes e pedestres, de que alguns desses trailers não possuem pintura, ou possuem pintura que reflete a luz solar, causando ofuscamento da visão, e atrapalhando tanto motoristas, como pedestres e também comerciantes locais.

Assim, o projeto de lei ora apresentado busca aprimorar a legislação já existentes, trazendo resposta aos questionamentos e reclamações da população itapuiense.

Sala das sessões, 3 de novembro de 2014.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
Vereadora



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTOGRAFO Nº 046/2014
PROJETO DE LEI Nº. 016/2014

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
MUNICIPAL 2.128 DE 01 DE AGOSTO DE
2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º- Fica inserido no artigo 2º da Lei Municipal 2128 de 01 de agosto de 2005 o parágrafo 4º, com a seguinte redação:

Artigo 2º -

§ 4º - Os trailers colocados na via pública deverão estar obrigatoriamente pintados, com cores que não reflitam a luz solar, não causem ofuscamento de visão aos motoristas ou pedestres, sob pena de serem retirados do local e terem o alvará de funcionamento cassado.

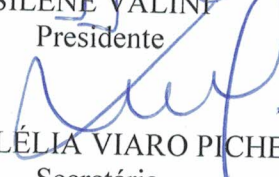
Artigo 2º) Fica revogado o § 2º do artigo 2º da Lei Municipal 2128 de 01 de agosto de 2005.

Artigo 3º) O Poder Executivo deverá tomar as medidas necessárias para fiscalização e cumprimento da presente lei, bem como da lei municipal 2128/2005, sendo que as despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 18 de novembro de 2014.


SILENE VALINI
Presidente


MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Secretária